



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015

PROCESSO N.º: 21210.000246/2014-90

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA,
CONSERVAÇÃO E COPA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA
C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei n.º 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei n.º 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado originalmente pelo Decreto n.º 99.944, de 26.12.90, e, presentemente, pelo Decreto 2.390, de 19.11.97, com Matriz no SGAS Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0001-80, aqui representada pela Superintendência Regional do Paraná/PR, situada a Rua Mauá, 1116, Alto da Glória, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0052-20, representada neste ato, pelo Superintendente Regional Sr. **ERLI DE PÁDUA RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 540.116.129-87 e pela Gerente de Finanças e Administração, Sra. **GLADIS TEREZINHA VEFAGO**, portadora do CPF Nº 494.595.039-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 18.368.805/0001-58, com sede à Rua Elizabeth Nascimento Moreira 30 A, Centro, Balsa Nova/PR, CEP: 83.650-000, neste ato representado pelo seu Sócio Diretor Sr. **CLAUDINEI DA SILVA**, portador do CPF nº. 034.180.039-23, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide da Lei 8666/93 e alterações posteriores, e ainda mediante as cláusulas e/ou condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do Contrato Administrativo nº 011/2015, na forma da Cláusula Segunda do presente aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Em consonância com a cláusula Segunda do Contrato Administrativo, o art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, com início em **01/09/2017** e término em **31/08/2018**, podendo ser rescindido anteriormente da data aprazada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão à conta do Empenho 2017NE000023 - Programa de Trabalho (PTRES): 086352, Fonte de Recursos: 0250022135, Natureza Despesa 33.90.37 e Plano Interno: ADM UNIDADE e Orçamento do exercício 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e/ou condições não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

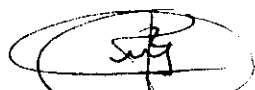
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, firmam o presente Aditamento Contratual, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas instrumentárias, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito.

Curitiba/PR, 31 de julho de 2017

Pela Contratante:



GLADIS T. VEFAGO
Gerência de Finanças e Administração
Gerente



ERLI DE PÁDUA RIBEIRO
Superintendência Regional
Superintendente

Pela Contratada:



CLAUDINEI DA SILVA
Sócio Diretor

Testemunhas:

CONTRATANTE

Nome:

CPF :

RG :

CONTRATADA

Nome:

CPF

RG :